



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

*Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria Administrativa da Saúde
Gerência Administrativa*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Especial
Servidor responsável ETP	Thais Bento Marchi
Cargo e função	Farmacêutica
Email	cafesau.cm@gmail.com
Telefone	(44) 3524-2198

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO (ART. 79, I E III, DEC. 10.672/23)
() Prestação de serviços (x) Aquisição de produto/Equipamento

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 79, II, DEC. 10.672/23)
Março de 2026.

4. QUANTIDADE (ART. 79, IV, DEC. 10.672/23)			
A quantidade solicitada de cada item foi baseada na quantidade de usuários ativos que utilizam a insulina e demandas do setor:			
CÓDIGO IPM	Descrição	QTDDE	UNIDADE
1 8040763	BOLSA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE INSULINA. Especificações: Bolsa confeccionada em Oxford plastificado, bolso interno em PVC laminado, bolso com divisórias em neoprene (possui 3 compartimentos para facilitar a organização). Seus bolsos possuem compartimentos com divisórias, para facilitar a organização de canetas, seringas e demais acessórios. Com gelo gel composto de gel à base de celulose vegetal incluso, deve manter o resfriamento por até 12 horas. Atóxico. Medidas: Altura da embalagem: 25,00 cm; Largura da embalagem: 12,00 cm; Profundidade da embalagem:	2.000	UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Rua Brasil, 1407, Centro
FONE (44) 3518-1108





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

	5,00 cm. Bolsa personalizada com o logo da Secretaria de Saúde + Frase: Assistência Farmacêutica (cor verde água), totalizando 2 cores. Marca pré-Qualificada: UNIQUMED.		
--	--	--	--

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 79, V, DEC. 10.672/23)

5.2 Para formação do preço da presente contratação, utilizaram-se cotações de preços de mercado de empresas cujo ramo atividade seja pertinente ao objeto a que se objetiva contratar.

5.3 Para determinar o preço final de referência para esta contratação, foram realizados os seguintes passos:

- Foram contatadas por Email empresas do ramo, com solicitações de cotação no período de 26/11/2025 a 08/12/2025;
- Realizadas pesquisas de preços de domínio amplo (pesquisas na INTERNET);

5.4 Os valores máximos unitários baseiam-se na **MÉDIA DOS ORÇAMENTOS LEVANTADOS**, conforme segue abaixo:

Código BR	Descrição	QTD	UNIDADE	MÉDIA FINAL	SUBTOTAL
1	BOLSA TÉRMICA PARA TRANSPORTE DE INSULINA. Especificações: Bolsa confeccionada em Oxford plastificado, bolso interno em PVC laminado, bolso com divisórias em Neoprene (possui 3 compartimentos para facilitar a organização). Seus bolsos possuem compartimentos com divisórias, para facilitar a organização de canetas, seringas e demais acessórios. Com gelo gel composto de gel à base de celulose vegetal incluso, deve manter o resfriamento por até 12 horas. Atóxico. Medidas: Altura da embalagem: 25,00 cm; Largura da embalagem: 12,00 cm; Profundidade da embalagem: 5,00 cm. Bolsa personalizada com o logo da Secretaria de Saúde + Frase:	2.000	UNIDADE	R\$ 109,97	R\$ 219.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Rua Brasil, 1407, Centro

FONE (44) 3518-1108





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

	Assistência Farmacêutica (cor verde água), totalizando 2 cores. Marca pré- Qualificada: UNIQMED.				
				TOTAL	R\$ 219.940,00

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (ART. 79, VI, DEC. 10.672/23)

6.1 A estimativa de custo anual para a aquisição dos produtos constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de **R\$ 219.940,00**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VII, DEC. 10.672/23)

- 7.1 A proposta para compra de bolsas térmicas para o transporte de insulina se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no Setor.
- 7.2 Essas bolsas térmicas para o transporte de insulina poderão ser adquiridas prioritariamente através de Atas de Registro de preço Municipal, que deverá levar em conta o menor valor adquirido.
- 7.3 As aquisições serão por lote de tipo de materiais, do tipo menor preço para a aquisição de bolsas térmicas para o transporte de insulina de acordo com a necessidade do município.
- 7.4 Não será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, avarias, fora do prazo de validade mínima aceitável de 12 meses a partir da data de entrega ou defeito de fabricação, ou que não atendam as especificações do edital.
- 7.5 As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, de Termo de Referência, do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.
- 7.6 A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo setor jurídico e setor de licitação, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VIII, DEC. 10.672/23)

- 8.1 O objeto da contratação trata da aquisição de bolsas térmicas para o transporte de insulina.
- 8.2 Em virtude de assistir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala optou-se pelo parcelamento de itens, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade, com vistas sempre a conseguir maior economia nas contratações, sem perder a eficiência, conforme disposto no Art. 5 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 8.3 Com isso poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração - SEADM

Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

8.4 O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

8.5 Como se trata de um registro de preços, a secretaria da saúde se reserva o direito de contratar conforme a necessidade da mesma, **conforme item 3.1** do termo de referência relacionado ao processo.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 79, IX, DEC. 10.672/23)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 79, XII, DEC. 10.672/23)

10.1 O uso das insulinas que serão transportadas nas bolsas térmicas gera resíduos tóxicos. Quando são descartados de forma incorreta ou no lixo domiciliar causam agressão ao meio ambiente, contaminando o solo e lençóis freáticos. Por isso, estes resíduos deverão ter destino correto.

10.2 Faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte, bem como o município fornecer meios para que o descarte correto possa de fato acontecer.

10.3 A Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) possui contrato com empresa especializada (Servioeste Soluções Ambientais Ltda. - contrato nº 136/2020) na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

10.4 A empresa também é especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências.

10.5 Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO) (ART. 79, XIII, DEC. 10.672/23)

11.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

11.1.A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Rua Brasil, 1407, Centro

FONE (44) 3518-1108





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração - SEADM
Gerência de Compras e Logísticas - GECOM

materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

11.2 O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, visto que a aquisição destes materiais será de suma importância para o tratamento dos pacientes, buscando a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dos munícipes.

11.3 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Thais Bento Marchi

Farmacêutica

CRF-PR 36498

Camila Kravicz Corchak

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 10/2025 - GAPRE

